



EXMO. SR. CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS



ENTRADA: 18/08/2016 15:12 07010137840201622  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - AÇÃO DIRETA DE INCC  
INTERESSADO: ANA PAULA NOE  
DESTINO: DIRETORIA DE EXPEDIENTE

A Comissão de aprovados no Concurso Público para Procurador do Município de Palmas/TO 2016, representada pelos candidatos aprovados abaixo subscritos, vem oferecer a presente **REPRESENTAÇÃO** visando a que V. Exa., com fundamento no disposto no art. 125, § 2º, CF/88 c/c art. 48, § 1º, I, Constituição do Estado do Tocantins, proponha **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ESTADUAL** perante o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando que esse Tribunal:

(a) Cautelarmente, promova, em caráter sucessivo, preferencialmente com eficácia retroativa, a suspensão dos dispositivos a seguir descritos, referentes à legislação do Município de Palmas, em virtude de sua contrariedade à Constituição do Estado do Tocantins:

a.1) Art. 17 da Lei Municipal nº 1.956/13;

a.2) Arts. 1º e 4º, *in fine* (expressão “[...] do art. 2º da Lei nº. 1.428, de 10 de abril de 2006”) da Lei Municipal nº 1.460/07;

a.3) Art. 2º, *caput, in fine* (expressão “e os servidores efetivos ocupantes deste cargo serão aproveitados na carreira de Procurador do Município, devendo ingressar, inicialmente, no Nível I, Referência “A”, conforme preceitua a presente Lei”) e § 2º da Lei Municipal nº 1.428/06;

a.4) Por arrastamento, o art. 1º, Tabela I da Portaria Conjunta nº 01/2013; o Ato de Enquadramento nº 001/2004; demais atos administrativos que se refiram ao enquadramento, provimento, posse, exercício e similares dos

*Recebido em  
17/08/16. A  
REPRESENTAÇÃO  
É UM PENALIDADE.*

William Lemes Gomes  
Técnico Ministerial  
Mat. 69207